

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Criado pela Lei nº 2800/56, o Conselho Regional de Química da 2ª Região-MG, tem autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, tendo como missão registrar e fiscalizar os profissionais e empresas do setor e zelar pela fiel observância dos princípios de ética da atividade.

O CRQ-2ª Região/MG goza de imunidade tributária com relação as suas rendas, serviços e bens, nos termos do artigo 150 da Constituição da República/88, tendo como principais fontes de receitas a arrecadação de anuidades de profissionais e empresas, bem como, pelas taxas de serviços administrativos, sendo que 25% do total arrecadado é repassados ao Conselho Federal de Química, conforme o artigo 30 da Lei 2.800/56.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 4.320/64, observando à convergência às normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, explanadas nos manuais de contabilidade, e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Os resultados gerais do exercício estão demonstrados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstrativos do Fluxo de Caixa, conforme prevê a Lei 4.320/64, em seu artigo 101 e NBCT 16.6.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Foi utilizado o sistema de contabilidade aplicado aos Conselhos de Fiscalização, denominado SISCAC, sistema este amplamente utilizado por Conselho Profissionais de Fiscalização, para o registro dos atos e fatos contábeis.

3.2 – As receitas e despesas foram reconhecidas de acordo com a Lei 4.320/64.

As despesas são consideradas realizadas no momento do empenho, conforme o artigo 35 da Lei. 4.320/64, sobre o regime de competência.

A arrecadação está representada pelas receitas de contribuições das categorias profissionais, pessoas físicas e jurídicas, pelas receitas de rendimentos de aplicações financeiras, pelas receitas de locação de bens Imóveis, pelas rendas dos serviços administrativos, pelas multas e juros de mora das contribuições e pela recuperação de despesas de exercícios anteriores, tendo sido reconhecidas sobre regime de caixa em função de sua realização, conforme o art. 35 da citada Lei.

A receita contábil está composta pela dedução dos seguintes valores:

No mês de maio dedução do valor de R\$ 290,13, ref. devolução de anuidade paga indevidamente por Vínicius Cardoso Pereira da Silva, ref. anuidade de Pessoa Física, no mês de junho devolução do valor de R\$ 81,46, para Lorena Vieira Alves, referente Anotação de Responsabilidade Técnica paga indevidamente, e no mês de agosto pela devolução de R\$ 330,80 a Graciele Santos Pereira, referente anuidade de Pessoa Física.

Os Ingressos Extra Orçamentários são apenas entradas compensatórias no ativo e passivo circulante de caráter temporário, não afetando a situação patrimonial, além de não integrar as receitas arrecadadas no orçamento anual.

4 – CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

Verifica-se um acréscimo financeiro de R\$ 1.464.263,55 que somado ao saldo final do exercício anterior de R\$ 6.578.659,87, tem-se a soma de R\$ 8.042.923,42 o que representa um acréscimo de 22,26% em contas movimento e aplicações financeiras no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

5 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras foram realizadas na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A. Os rendimentos auferidos até 31/12/2023 foram acrescidos ao valor inicial das aplicações.

6 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens móveis adquiridos após à convergência as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, foram depreciados conforme portaria aplicada ao setor público, conforme instrução 833/2011.

7 – COTA PARTE CFQ

Verifica-se um saldo de cota não compartilhada, no valor de R\$ 952,09 que está devidamente empenhada, aguardando para ser encaminhada na conta “Cota Parte a Enviar”, no passivo circulante.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

De posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro e as demais Demonstrações, inclusive as notas explicativas, espelham com exatidão a transparência de todas as transações realizadas no período com amparo em documentos entregues à contabilidade, estando alinhadas com as políticas de administração adotadas pelos gestores. Os relatórios contábeis estão à disposição dos serviços da auditoria contratada por esta Autarquia.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

Wagner José Pederzoli
Presidente

Nelson Alves Góes
Tesoureiro

Gilberto Gontijo do Amaral
Contador
CRC-MG - 077502-0

